846.034/04 - Mineração Boa Vista Ltda - Algodão de Jandaíra, Arara e Casserengue - PB ³ 846.137/04 - Inter-Rio Comercial Exportadora Ltda - Santa Rita

846.138/04 - Ivanise Souto Maior - Santa Luzia -PB 846.208/04 - Rocha Empresa de Mineração Ltda - Olivedos e Po-cinhos - PB 846.210/04 - Rocha Empresa de Mineração Ltda - Orivedos e 15 cinhos - PB 846.210/04 - Rocha Empresa de Mineração Ltda - Pocinhos - PB 846.211/04 - Rocha Empresa de Mineração Ltda - Olivedos - PB 846.275/04 - São Bento Mineração S.A. - Desterro e Teixeira - PB 846.279/04 - São Bento Mineração S.A. - Maturéia/PB e Breji-

846.275/04 - São Bento Mineração S.A. - Desterro e Teixeira - PB 846.279/04 - São Bento Mineração S.A. - Maturéia/PB e Brejinho/PE FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA Determina o cumprimento de exigência, do ofício que menciona, no prazo de 60 (sessenta) dias. (2.50) 846.124/99 - Of. 32/05 - Francisco de Assis Borba de Oliveira Relação dos parcelamentos de débitos com taxa anual por hectare, concedidos no âmbito deste Distrito, nos termos do § 4º, do art. 12 da Medida Provisória nº 1.973-67 de 20 de outubro de 2000. (5.87) 846.110/01 - 279-298.418-04 - Aguinaldo Severino de Oliveira - Valor da parcela: R\$ 305,63 - 41 (quarenta e uma) parcelas - Valor total: R\$ 12.530,99 846.056/02 - 09.307.729/0001-80 - CDRM - Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba - Valor da parcela: R\$ 305,72 - 23 (vinte e três) parcelas - Valor total: R\$ 7.031,72 846.279/02 - 09.307.729/0001-80 - CDRM - Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba - Valor da parcela: R\$ 317,17 - 07 (sete) parcelas - Valor total: R\$ 2.220,17 Homologa o pedido de renúncia da Autorização de Pesquisa / inciso II, do art. 22 do C.M. - Area disponível para pesquisa pelo prazo de 60 (sesenta) dias / art. 26 do C.M. - Os critérios gerais, as regras e os critérios específicos de habilitação e julgamento estão estabelecidos na Portaria Ministerial nº12, de 16/01/97 e na Portaria do Diretor-Geral do DNPM nº 419, de 19/11/99 - Os interessados poderão ter vistas dos autos na sede do 15º Distrito do DNPM/PB, sito à Rua João Leôncio, 118 - Centro - Campina Grande - PB (2.94) e (3.28) 846.132/04 - Roberto Carlos Cantalice de Medeiros - Livramento e São José dos Cordeiros - PB - Granito Ornamental FASE DE REQUERIMENTO DE PERMISSAO DE LAVRA GA-RIMPEIRA

Indefere o requerimento de permissão de lavra garimpeira / art. 4º da portaria 284 de 5/10/2000 (interferência total). (5.68) 846.173/2004 - José Genou Barros - Pedra Lavrada - PB FASE DE LICENCIAMENTO

Indefere liminarmente o requerimento de Registro de Licença / inciso I do artigo 6º da I.N. nº 01/2001 (7.03) 846.413/02 - Egidio Camilo de Souza - Alcantil - PB

ALEX ANTONIO AZEVEDO CRUZ

RETIFICAÇÃO

Ref. DNPM n°s 846.118/99 e 846.119/99 - Na Relação N° 02/2005/15°DS/DNPM/PB, publicada no DOU de 22.03.05, Seção 1, página 52, onde se lê: "...Cedente: "...AGUINALDO DA SILVA-ME-CNPJ: 024.219.305.0001-57...", leia-se: "Cedente: MARIA DORO-TEIA DE ALMEIDA H. SILVA - CNPJ: 02.943.024/0001-00...".

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

PORTARIA N° 94, DE 31 DE MARÇO DE 2005

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANS-FORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 44, de 26 de janeiro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 813218/1974, resolve:

Art. 1º Outorgar à COMPANHIA VALE DO RIO DOCE -CVRD, concessão para lavrar MINÉRIO DE ALUMÍNIO no Município de Paragominas, Estado do Pará, numa área de 6.290,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 3.000m, no rumo verdadeiro de 16°30'SE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 03°12'11,7"S e Long. 47°40'06,6"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.300m-S, 3.500m-E, 4.000m-S, 1.000m-W, 6.000m-S, 5.500m-W, 8.300m-N, 2.000m-E, 6.000m-N, 2.000m-N, 1.000m-N, 3.000m-E.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Cód. 4.00)

GILES CARRICONDE AZEVEDO

PORTARIA N° 95, DE 31 DE MARÇO DE 2005

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MÍNAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 44, de 26 de janeiro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 821046/1999, resolve:

Art. 1º Outorgar à PINHEIRINHO EXT. E COM DE AREIA LTDA, concessão para lavrar AREIA e ARGILA no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, numa área de 14,99ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 912m, no rumo verdadeiro de 64º14'SW, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 23º00'42,4"S e Long. 45º38'33,3"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 150m-S, 100m-E, 200m-S, 515m-W, 270m-N, 115m-E, 290m-N, 1m-E, 290m-S, 79m-E, 80m-N, 220m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Cód. 4.00)

blicação.(Cód. 4.00)

GILES CARRICONDE AZEVEDO

PORTARIA N° 96, DE 31 DE MARÇO DE 2005

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 44, de 26 de janeiro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 861575/1995, resolve:

Art. 1º Outorgar à MINASGOIÁS MINERAÇÃO BERGA-MO LTDA., concessão para lavrar AREIA nos Municípios de Piracanjuba e Professor Jamil, Estado de Goiás, numa área de 50,00ha, delimitado procuma polígon, que tem um vertica a 185m, protupo

racanjuba e Professor Jamil, Estado de Goiás, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 185m, no rumo verdadeiro de 09°12'NE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 17°20'33,6"S e Long. 49°11'32,3"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 300m-W, 500m-N, 100m-W, 400m-N, 200m-W, 50m-N, 125m-W, 200m-S, 125m-E, 100m-S, 100m-E, 700m-S, 150m-E, 100m-S, 50m-E, 150m-S, 150m-W, 300m-S, 100m-W, 200m-S, 150m-W, 100m-S, 500m-E, 400m-N, 100m-E, 350m-N, 200m-E, 250m-N.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Cód. 4 00)

blicação.(Cód. 4.00)

GILES CARRICONDE AZEVEDO

PORTARIA N° 97, DE 31 DE MARCO DE 2005

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MÍNAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 44, de 26 de janeiro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-leí nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 861576/1995, resolve:

Art. 1º Outorgar à MINASGOIÁS MINERAÇÃO BERGA-MO LTDA., concessão para lavrar AREIA nos Municípios de Piracanjuba e Professor Jamil, Estado de Goiás, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.329m, no rumo verdadeiro de 31°33'NW, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 17°20'33,6"S e Long. 49°11'32,3"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 200m-W, 150m-N, 150m-E, 300m-N, 100m-W, 300m-N, 100m-E, 150m-N, 700m-W, 450m-S, 150m-E, 100m-S, 200m-E, 450m-S, 200m-E, 100m-S, 200m-E, 200m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Cód. 4.00)

GILES CARRICONDE AZEVEDO

PORTARIA N° 98, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTERIO DE MÍNAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 44, de 26 de janeiro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 861578/1995, resolve:

n° 861578/1995, resolve:

Art. 1° Outorgar à MINASGOIÁS MINERAÇÃO BERGA-MO LTDA., concessão para lavrar AREIA no Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 6.840m, no rumo verdadeiro de 16°21'NE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 17°20'33,6"S e Long. 49°11'32,3"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 250m-N, 50m-E, 800m-N, 800m-E, 600m-N, 200m-W, 400m-S, 800m-W, 1.025m-S, 100m-W, 225m-S, 250m-E.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Cód. 4.00)

GILES CARRICONDE AZEVEDO

PORTARIA N° 99, DE 31 DE MARÇO DE 2005

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MÍNAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 44, de 26 de janeiro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 861579/1995. resolve:

novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 861579/1995, resolve:

Art. 1º Outorgar à MINASGOIÁS MINERAÇÃO BERGA-MO LTDA., concessão para lavrar AREIA no Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, numa área de 50,00ha, delimitada por um poligono que tem um vértice a 6.813m, no rumo verdadeiro de 15°33'NE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 17°20'33,6"S e Long. 49°11'32,3"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 150m-W, 50m-S, 150m-W, 200m-S, 100m-W, 300m-S, 450m-W, 850m-S, 550m-W, 140m-S, 250m-E, 60m-S, 450m-E, 850m-N, 500m-E, 400m-N, 200m-E, 350m-N.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Cód. 4.00)

GILES CARRICONDE AZEVEDO

PORTARIA N° 100, DE 31 DE MARÇO DE 2005

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MÍNAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 44, de 26 de janeiro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 861580/1995, resolve:

n° 861580/1995, resolve: Art. 1° Outorgar à MINASGOIÁS MINERAÇÃO BERGA-MO LTDA., concessão para lavrar AREIA nos Municípios de Pi-racanjuba e Professor Jamil, Estado de Goiás, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 2.683m, no rumo verdadeiro de 08°42'NE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 17°20'33,6"S e Long. 49°11'32,3"W e os lados a partir desse vértice,

com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 480m-W, 470m-S, 150m-W, 250m-N, 400m-W, 150m-S, 700m-W, 250m-S, 479m-E, 100m-N, 451m-E, 150m-S, 500m-E, 500m-N, 300m-E, 170m-N.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Cód. 4.00)

GILES CARRICONDE AZEVEDO

PORTARIA N° 101, DE 31 DE MARÇO DE 2005

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MÍNAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 44, de 26 de janeiro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 861581/1995, resolve:

novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 861581/1995, resolve:

Art. 1º Outorgar à MINASGOIÁS MINERAÇÃO BERGA-MO LTDA., concessão para lavrar AREIA nos Municípios de Piracanjuba e Professor Jamil, Estado de Goiás, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 2.683m, no rumo verdadeiro de 08°42'NE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 17°20'33,6"S e Long. 49°11'32,3"W e os lados a partir desse vértice, 1720 33,6°S e Long. 49°11 32,3°W e os lados a partir desse vertice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 430m-N, 380m-W, 180m-S, 200m-W, 72m-N, 100m-W, 198m-N, 200m-E, 150m-N, 200m-E, 100m-N, 171m-E, 100m-N, 500m-W, 100m-S, 200m-W, 100m-S, 100m-W, 100m-S, 100m-W, 150m-S, 100m-W, 270m-S, 150m-E, 250m-S, 730m-E.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Cód. 4 00)

blicação.(Cód. 4.00)

GILES CARRICONDE AZEVEDO

PORTARIA N° 102, DE 31 DE MARCO DE 2005

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MÎNAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 44, de 26 de janeiro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 860336/1998 resolve:

nº 860336/1998, resolve:

Art. 1º Outorgar à MINASGOIÁS MINERAÇÃO BERGAMO LTDA., concessão para lavrar AREIA nos Municípios de Piracanjuba e Professor Jamil, Estado de Goiás, numa área de 30,80ha, racanjuba e Professor Jamil, Estado de Goiás, numa área de 30,80ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 28m, no rumo verdadeiro de 44°51′NW, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 17°18′24,1″S e Long. 49°11′24,2″W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 100m-N, 300m-E, 200m-N, 100m-E, 150m-N, 100m-E, 100m-N, 100m-E, 100m-N, 100m-E, 100m-N, 100m-E, 100m-N, 100m-E, 100m-N, 100m-S, 100m-W, 100m-S, 100m-W, 100m-S, 100m-W, 100m-S, 100m-W, 100m-S, 100m-W, 100m-S, 100m-W, 300m-S, 500m-W.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Cód. 4.00)

GILES CARRICONDE AZEVEDO

PORTARIA N° 103, DE 31 DE MARÇO DE 2005

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MÍNAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 44, de 26 de janeiro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 860337/1998, resolve:

Art. 1º Outorgar à MINASGOIÁS MINERAÇÃO BERGA-MO LTDA., concessão para lavrar AREIA no Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, numa área de 50,00ha, delimitada por um poligono que tem um vértice a 1.540m, no rumo verdadeiro de 54º14'NE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 17º16'20,6"S e Long. 49º10'33,0"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 540m-E, 700m-N, 200m-W, 200m-S, 150m-W, 200m-N, 750m-W, 400m-S, 200m-E, 200m-N, 360m-E, 500m-S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Cód. 4.00)

GILES CARRICONDE AZEVEDO

PORTARIA N° 104, DE 31 DE MARCO DE 2005

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 44, de 26 de janeiro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 860007/1999, resolve:

n° 86000//1999, resolve:

Art. 1° Outorgar à MINASGOIÁS MINERAÇÃO BERGAMO LTDA., concessão para lavrar AREIA nos Municípios de Piracanjuba e Professor Jamil, Estado de Goiás, numa área de 7,93ha,
delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.078m, no rumo
verdadeiro de 06°56′NE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat.
17°18′24,1″S e Long. 49°11′24,2″W e os lados a partir desse vértice,
com os sequintes comprimentos e rumos verdadeiros: 360m-N 250mcom os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 360m-N, 250m-E, 210m-S, 300m-E, 37m-S, 493m-W, 113m-S, 57m-W.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.(Cód. 4.00)

GILES CARRICONDE AZEVEDO